



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021 - SMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, n.º 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, nomeada através do ato n.º 0183/2022, datado de 01 de abril de 2022, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa o **INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, n.º 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato n.º **049/2021 - SMS**, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos com finalidade de diagnósticos em atenção especializada, de média e alta complexidade, atuando de forma complementar ao Sistema único de Saúde - SUS, visando atender a demanda oriunda das regionais da Rede Municipal de Saúde, regulamentados pela Central de Regulação do Município de Jaboatão dos Guararapes, oriundo do **Processo Administrativo n.º 167.2021.INEX.016.SMS.CPL2:**

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º **0568/2023/ASJUR/SMS/GAB**, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação contratual;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Superintendência de Regulação do SUS, Sra. Conceição Sampaio, apresentada através da CI n.º 0139/2023 - SREG;

CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 205/2023- ASJUR/SMS, da lavra do Dr. Maria Thiago Souto de Souza, inscrito na OAB/PE n.º 52.500, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica, bem como a **CONTRATADA** vem prestando o serviço de forma satisfatória, conforme atesta o solicitante em documentação anexa ao Ofício n.º 0568/2023/ASJUR/SMS/GAB;

CONSIDERANDO a carta de anuência da Empresa contratada concordando com a renovação contratual pelo período de 12 meses, datada de 22/11/2023;

CONSIDERANDO a emissão das Notas de empenho n.º 02403 e 02404 datadas de 13/11/2023, e da Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º 111/2023 datada de 31/10/2023, que darão lastro financeiro ao presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviço por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/12/2023 e termo final em 01/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.833.712,20 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	POJETO/ATIVIDADE E	AÇÃO	FONTE	VALOR 2023	VALOR 2024
2033 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA DE	2118 – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	337 – MANTER E FORTALECER A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E HOSPITALAR ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	16000002	R\$ 83.618,35	R\$ 919.801,85
2033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA DE	2118 – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	337 – MANTER E FORTALECER A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E HOSPITALAR ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	15001002	R\$ 69.191,00	R\$ 761.101,00
TOTAL				R\$ 152.809,35	R\$ 1.680.902,85
SOMA (12 MESES)				R\$ 1.833.712,20	

Declaração Disponibilidade Orçamentária nº 111/2023, datada de 31/10/2023 no valor de R\$ 1.833.712,20 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e doze reais e vinte centavos).

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte: 16000002

Nota de empenho nº 02403, datada de 13/11/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte: 15001002

Nota de empenho nº 02404, datada de 13/11/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro:

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Zelma Lessôa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 911551

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento a Lei Complementar nº 045/2023 o presente instrumento segue para registro e arquivamento na Superintendência Especial de Licitações e Contratos - SULIC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes 29 de novembro de 2023.

Zelma Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
M. 011.551
Zelma Pessoa

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

José Leônio de Carvalho
JOSÉ LEÔNIO DE CARVALHO
INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Rais Manzi
CPF/MF: 012.849.564-23

Guacira da Silva Ribeiro
CPF/MF: 108.625.334-57

Adejoane Paula Maia Rodrigues
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 46.919
Matricula nº 4.0914814.1